



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 10/2023**

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº 558/23 04/12/2023

*“Dispõe sobre a denominação das Estradas Municipais do Capim Limão e do Beira Rio”.*

O **VEREADOR KURT EUGÊNIO GREINER**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, apresenta o seguinte Projeto de Lei, a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVA** e o Prefeito **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada como “**Estrada do Capim Limão – ML 31**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.921882, -45.816296 e final em -22.929768, -45.809845 com uma extensão aproximada de 1.400 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada do Capim Limão – ML 31**”.

**Artigo 2º** - Fica denominada como “**Estrada do Beira Rio – ML 44**”, a via pública que, segundo coordenadas, tem seu início em -22.906020, -45.801412 e final em -22.904933, -45.812128, com uma extensão aproximada de 1.900 metros.

**Parágrafo Único** - A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: “**Estrada do Beira Rio – ML 44**”.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 04 de Dezembro de 2023.

**Ver. Kurt Eugênio Greiner**  
- Autor -



# Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

---

## **EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

O presente projeto de lei tem objetivo de denominar as estradas rurais do Beira Rio e Capim Limão, no Município de Monteiro Lobato/SP.

É de conhecimento de todos a grande extensão rural do nosso município, e a maioria das estradas não possuem nome oficialmente, sendo apenas conhecida popularmente.

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária, uma vez que pretender oficializar o nome das estradas existente, facilitando a localização e melhorando a prestação de serviços das empresas concessionárias que precisam atender os moradores do local, e outros serviços.

Monteiro Lobato, 04 de dezembro de 2023.

**Ver. Kurt Eugênio Greiner**

**- Autor -**